

DECRETO GP Nº 11/2022

Cocal de Telha – PI, 05 de setembro de 2022.

“Transfere o feriado do dia 07 de setembro de 2022 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI, para o dia 09 de setembro de 2022 e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem e;

CONSIDERANDO que o feriado de 07 de setembro, neste ano, recai numa quarta-feira e o desfile das escolas municipais ocorrerá somente no dia 08 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido o feriado do dia 07 de setembro de 2022 nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI, para o dia 09 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento de todos os serviços de atendimentos à população prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (UBS, NASF, CAPS, Centro Covid, Postos de Saúde-Zona Rural).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 05(cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (2022).



KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal